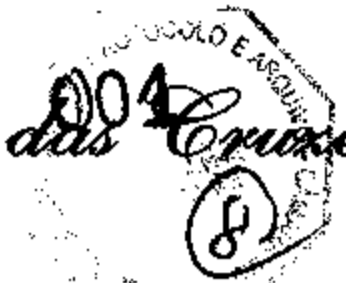


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26 / 2018

189
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Educação
- Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Sala das Sessões, em 11/12/2018

2.º Secretário

O Projeto de Decreto Legislativo que submetemos a apreciação dos Nobre Pares desta Casa Legislativa, tem por escopo conferir o título honorífico de Honra ao Mérito aos Lions Clube Mogi das Cruzes Estância, em comemoração ao cinquentenário de sua de fundação que ocorrerá em 2019 e em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes

Integrante do Distrito LC-5-PIP Augustin Soliva, a história do Lions Clube Mogi das Cruzes Estância inicia-se há 50 anos atrás, quando importantes cidadãos e reconhecidos filantropos da sociedade Mogiana seguindo orientações de Lions Clube Internacional, decidiram fundar no dia 09 de maio de 1969, um clube de serviços com escopo de apoiar atividades e fomentar condições para que serviços sociais e humanitários pudessem ser prestados em prol dos mais necessitados, foram eles os senhores: Adolpho Paiva Faria, Akira Tanabe, Antônio Eroles, Antônio L Almeida, Antônio Maggion Antônio Nogueira, Arlindo A. de Souza, Basile T. Liliantass, Bruno Y. Melani, Caor Mizuta, Domingos B. Sica, Hirofumi Iwai, Jacob Mali, Marcos Borenstein, Massayoshi Ishizaki, Mitzuy Shibata, Moacir Kabakura, Paulo Hisayama, Sergio Benfica Shiniti B. Yoshizawa e Takeo Kakuda.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

002
(8)

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

A homenagem que se quer prestar, é o justo reconhecimento ao clube e seus membros pelo contínuo e intenso trabalho voluntário desenvolvido nesses 50 (cinquenta) anos de atividades, período profícuo do qual destacamos: a realização de diversos eventos culturais, grandiosas campanhas de saúde de acuidade visual com doações de óculos, de conscientização acerca do diabetes, câncer de mama, câncer da próstata, câncer de pele e combate à fome, febre amarela; medidas de preservação do meio ambiente com plantio de árvores, palestras; capacitação de jovens aprendizes através da AMOA- Associação Mogiana Oficina de Aprendizes, entidade criada pelo LC Estância para o fim de preparar jovens aprendizes para o mercado de trabalho, Banco Permanente de Cadeiras de Rodas, campanhas humanitárias durante catástrofes naturais, além de diversos convênios com o Poder Judiciário.

O clube homenageado sempre teve em suas fileiras abnegados associados que muito contribuíram para dar alento e esperança aos menos favorecidos, citamos para registro e homenagem o nome dos nobilíssimos senhores e senhoras que já ocuparam o honroso cargo de Presidente do Lions Mogi das Cruzes Estância nesses 50 anos de atividades, a saber: Marcos Borenstein, Massayoshi Ishizaki, Antônio Eroles, João Batista Marques, Hideo Nakayama, Gebrail Sawaya, Silvio Ramos, Nivaldo de Almeida Filho, João Anatalino Rodrigues, Adalberto Vieira da Costa, Samuel de Campos, Rubens de Oliveira, Rinaldo Sadao Sakai, Antonio Lauderites Hamermuler, Rubens Moreira Marialva, Maria Amélia Rodrigues, Antonio Prieto Morila, Auclésio Raniéri, Maria das Graças Henriques Hamermuler, Walter Aparecido da Silva, Gilson Luiz da Silva Almeida, Gedeão Alves, Teruaki Yamamoto, Lilian Aparecida Oliveira Ranieri, Wilson Roberto Sant'anna, Auro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo






Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

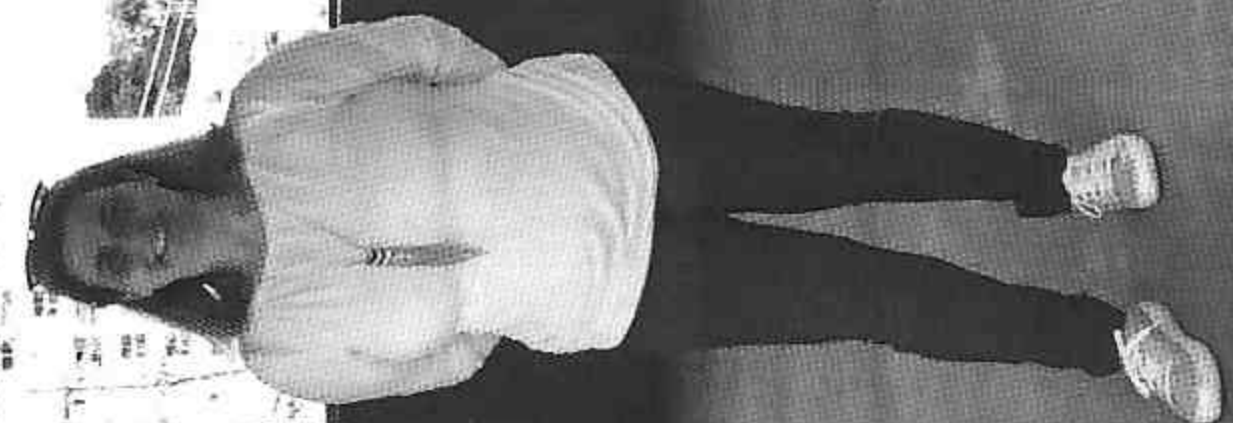


Malaquias dos Santos e atualmente, a CaL Aparecida Donizeti de Moraes Yamamoto, que aliada aos motivados e atuais associados Antonio Lauderites Hamermuler, Auclésio Ranieri, Auro Malaquias dos Santos, Edney Pereira Mauro, Edson Choitiro Kubo, Gedeão Alves, Gilson Luiz da Silva Almeida, Koichi Maurício Kinoshita, Lilian Aparecida O. Ranieri, Maria da Graça H. Hamermuler, Maria Lourdes da Silva, Regina Aparecida Bataglia, Rinaldo Sadao Sakai, Teruaki Yamamoto, Wilson Roberto Sant'Anna, juntamente com suas valorosas "domadoras", "filhotes" e voluntários, reforçam dia a dia o espírito leonístico a cada evento realizado.

Portanto, são essas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo, motivadoras da justa homenagem que se quer prestar ao Lions Mogi das Cruzes Estância, conferindo-lhe "Título Honorífico de Honra ao Mérito", pelo transcurso de 50 anos de sua fundação, motivo pelo qual esperamos que o mesmo mereça o beneplácito do inclito Plenário.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 05 de dezembro de 2018.






Sadao Sakai
Vereador - PR



LIONS CLUBES
LIONS
INTERNATIONAL

MOGI DAS CRUZES
 ESTÂNCIA
 FUNDADO 09/05/1969
 DISTRITO LC-5
 SÃO PAULO - BRASIL
 ★ PDG CL ANTONIO HAMERMÜLLER
 GOVERNADOR AL 2011 / 2012



004
8



PROTÓTIPO DE...
006
8





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º. 26 /18.

"Dispõe sobre a outorga de Título de 'Honra ao Mérito' ao Lions Clube Mogi das Cruzes Estância pelo cinquentenário de sua fundação e em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de "Honra ao Mérito" ao Lions Clube Mogi das Cruzes Estância em comemoração ao cinquentenário de sua fundação e em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O Título de "Honra ao Mérito" de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes em data a ser disponibilizada ou em outro local a ser designado e especialmente convocado pela Presidência desta Casa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes


Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



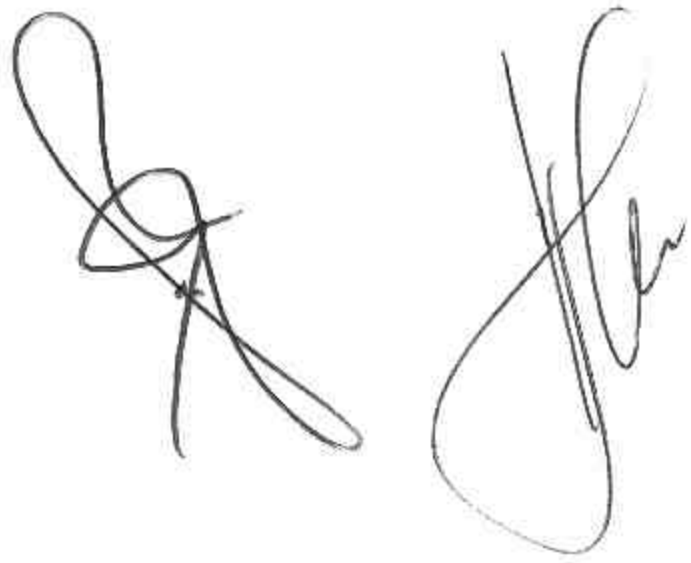
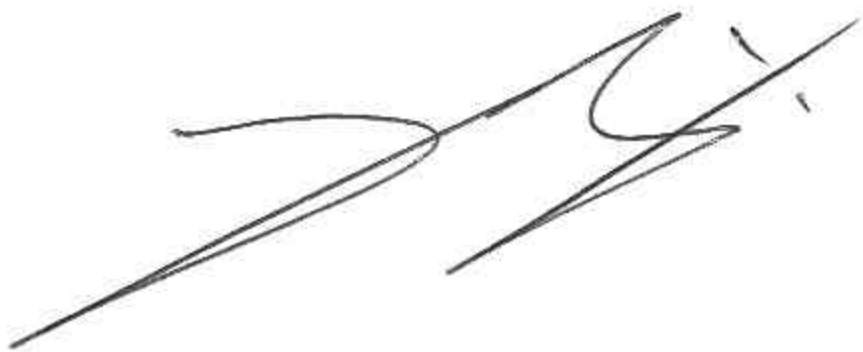
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 05 de dezembro de 2018.



Sadao Sakai

Vereador - PR





506

Processo nº 189/18

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/18

Parecer nº 195/2019

De autoria do Vereador **RINALDO SADAQ SAKAI**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO LIONS CLUBE MOGI DAS CRUZES ESTÂNCIA PELO CINQUENTENÁRIO DE SUA FUNDAÇÃO E EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Proposta está instruída com a Justificativa (ff. 01 e 03), a qual especifica as razões que nortearam a iniciativa legislativa. O Projeto está distribuído em 04 (quatro) artigos e subscrito por nove membros da Câmara.

É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c/c o art. 135, § 1º, alínea “d” do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de “Honra ao Mérito” a pessoas físicas e jurídicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

FOLHA DE DESPACHO



Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01. A análise meritória destas razões cabe ao Plenário.

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e do Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 17 de dezembro de 2018.


DÉBORAH MORAES DE SÁ
Procuradora Jurídica

Visto. Encaminhe-se.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO